



**FORMULÁRIO DE COMENTÁRIOS E SUGESTÕES**  
**TOMADA PÚBLICA DE CONTRIBUIÇÕES Nº 9/2018**  
**NOME: DeGolyer and MacNaughton – Dallas – EUA**  
**Empresa de Consultoria**

- agente econômico  
 consumidor ou usuário

- representante órgão de classe ou associação  
 representante de instituição governamental  
 representante de órgãos de defesa do consumidor

Tomada Pública de Contribuições sobre critérios a serem aplicados na delimitação de Área de Campo de Petróleo ou Gás Natural visando elaboração ou revisão de instrumentos regulatórios

ASSUNTO	PROPOSTA	JUSTIFICATIVA
<b>CAMPO</b>	<p><b>Área definida por critérios técnicos, cujos limites estão inseridos nos limites do bloco exploratório licitado, que teve a declaração de comercialidade apresentada ao órgão regulador, e que possui razoável certeza da implantação de um plano de desenvolvimento. Esta área pode ter uma ou mais acumulações em subsuperfície, em profundidades variáveis, localizadas em uma mesma feição geológica estrutural e/ou sob a mesma condição estratigráfica, separadas verticalmente por rochas impermeáveis, ou lateralmente por barreiras geológicas locais ou por ambas.</b></p>	<p>Trazer uma visão de conceitos utilizados pela indústria, por órgãos reguladores e representativos como SPE, SPEE, AAPG, e outros</p>
<b>RESERVATÓRIO</b>	<p><b>Formação rochosa em subsuperfície, contendo uma acumulação com condições de porosidade e permeabilidade necessárias para armazenar e permitir a mobilidade dos fluidos, e que contém hidrocarbonetos, que é limitada por rochas impermeáveis ou por barreiras de água, e se caracteriza por estar submetida a um único sistema de pressão. Comporta-se em termos de mecanismo de produção, propriedades petrofísicas e de fluidos, como sendo uma unidade independente.</b></p>	<p>Trazer uma visão de conceitos utilizados pela indústria, por órgãos reguladores e representativos como SPE, SPEE, AAPG, e outros</p>

Este formulário deverá ser encaminhado à ANP para o endereço eletrônico: [tpc\\_sdp@anp.gov.br](mailto:tpc_sdp@anp.gov.br).